



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº ¹⁸ 016 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre autorização para permuta de bens e dá outras providências”.

FL. Nº	02
PROC. Nº	PL 18/13

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para permuta de bens e dá outras providências.

A propositura que ora levamos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores será necessária para que o Município proceda o asfaltamento e a instalação de iluminação pública da área tendo em vista melhorar o atendimento dos usuários que vão circular pelo local e a melhoria do trânsito.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
Am./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para permuta de bens e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a UNIMED de Dracena – Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ nº 68.204.486/0001-13, os bens abaixo descritos:

I- De propriedade da UNIMED de Dracena – Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ nº 68.204.486/0001-13:

“Parte de um imóvel urbano, de formato irregular, com área de 2.947,65 metros quadrados, situado no Jardim Jussara, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, de propriedade da UNIMED de Dracena – Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ nº 68.204.486/0001-13, com as seguintes medidas e confrontações, no sentido visual de quem do logradouro público olha para o imóvel: “pela frente com a Rua Ipiranga, por onde mede 15 metros; do lado direito confronta com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, por onde mede 196,51 metros; pelo lado esquerdo confronta com a área remanescente (UNIMED), por onde mede 196,51 metros e, finalmente, pelos fundos com a área remanescente (UNIMED), por onde mede 15,00 metros, sem benfeitorias. Matrícula nº 2.805, do CRI Local.”


II- A participação do Município de Dracena se dará com a realização da construção de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, iluminação pública e construção de galeria de águas pluviais.

Art. 2º- O imóvel pertencente à UNIMED de Dracena – Cooperativa de Trabalho Médico, descrito no inciso I do Artigo 1º, foi avaliado em R\$ 162.120,75 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º- A realização dos serviços, descritos no inciso II do Artigo 1º, foram avaliados em R\$ 150.185,80 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art 4º- Na permuta de que trata esta Lei, após a transferência da escritura, a UNIMED de Dracena – Cooperativa de Trabalho Médico não fará jus ao valor da diferença entre as avaliações acima descritas.

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

FL. Nº	03
PROC. Nº	Ple 18/13